

Deliberação n.º 34/2024/PL

Alteração aos Programas Operacionais – Portugal 2020

Através da Deliberação n.º 24/2024/PL, de 17 de julho de 2024, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030, que, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, sucedeu à CIC Portugal 2020, aprovou a alteração aos Programas Operacionais do período de programação que se encontra em encerramento, para permitir a aplicação da alteração regulamentar decorrente da criação da Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP), consubstanciada na aplicação de uma taxa de cofinanciamento de 100% à despesa dos Eixos relevantes a declarar nos Pedidos de Pagamento Intermédios a apresentar no exercício contabilístico de 2023-2024, através da alteração do quadro 18a dos Programas. Por via desta deliberação foi igualmente aprovada a submissão à Comissão Europeia das propostas de alteração em apreço, o que veio, entretanto, a acontecer.

Todavia, constatou-se pela necessidade de ajustamento do quadro 18a do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) à nota justificativa que suportou a aprovação efetiva pelo respetivo Comité de Acompanhamento, de modo a que o mesmo reflita a aplicação da taxa de cofinanciamento de 100% a todos os Eixos do Programa, incluindo o Eixo Prioritário 2, relativo à Iniciativa Emprego Jovem (IEJ), afigurando-se igualmente ser necessária nova comunicação do quadro financeiro revisto à Comissão Europeia, não sendo, porém, exigida uma nova decisão.

Esta alteração foi comunicada ao Comité de Acompanhamento do Programa em 4 de setembro de 2024.

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030, que sucedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, à CIC Portugal 2020, delibera, por consulta escrita, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação,

ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 13/2024/PL, de 8 de maio de 2024, sob proposta da Autoridade de Gestão do Programa Demografia, Qualificação e Inclusão (PESSOAS 2030) que sucedeu, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 72.º do citado Decreto-Lei n.º 5/2023, à Autoridade de Gestão do PO ISE e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., aprovar o ajustamento a este Programa que determina a aplicação de uma taxa de cofinanciamento de 100 % na despesa a declarar nos Pedidos de Pagamento Intermédios, a apresentar no exercício contabilístico de 2023-2024, no contexto da alteração regulamentar decorrente da criação da Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP), para todos os Eixos Prioritários, incluindo o Eixo Prioritário 2, relativo à Iniciativa Emprego Jovem (IEJ), bem como a submissão à Comissão Europeia desta mesma proposta de ajustamento.

CIC Portugal 2030, 27 de setembro de 2024

O Ministro Adjunto e da Coesão Territorial

(M. Castro Almeida)